LEI MUNICIPAL Nº 1.298/97 de 13.08.97

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MODELO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO HOSPITAL REGIONAL DE CHAPECÓ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo, Estado de Santa Catarina, votou, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a participação do município de Modelo - SC,no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Hospital REgional de Chapecó, constituído por municípios do Estado de Santa Catarina, para consenção das seguintes finalidades:

I - Administrar o Hospital REgional Lenoir Vargas Ferreira de Chapecó;

II - Realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da Saúde;

III - Planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes do sistema Único de Saúde;

IV - Integrar pessoa Jurídica, e convir com o bom desempenho do consorcio;

V - A administração respeitará as funções já estabelecidas dos Conselhos-Administrativos e fiscal, com a transferência de Administrção do Hospital REgional via convênio ao consórcio.

Art. 2º - O consórcio somente será constituído de Municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO -SC aos 13 DE AGOSTO 1997.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

MARIO KEHL
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO